



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 088/2019

**Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente acima mencionado, no valor total de **R\$ 8.473,97 (Oito Mil Quatrocentos E Setenta E Três Reais E Noventa E Sete Centavos)** tendo em vista se tratar de saldos provenientes de rendimentos de aplicação e economicidade de licitação a qual deverá ser devolvido conveniente pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Monte negro, segue em anexo cópia dos extratos das contas bancárias, para comprovação dos saldos de superávit.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em **CARATER DE URGÊNCIA**.

Monte Negro - RO, 18 de Março de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Lido em Plenário
Em. 29/03/19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 018/GAB/2019
DE 18 DE MARÇO DE 2019.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO BALANÇO EXERCÍCIO
ANterior DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,
ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 8.473,97 (Oito Mil Quatrocentos E Setenta E Três Reais E Noventa E Sete Centavos)**, e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010017.1029 - **CV. AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO**

Elemento de Despesa: 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições

R\$ 8.473,97 (Oito Mil Quatrocentos E Setenta E Três Reais E Noventa E Sete Centavos).

Ficha: ?

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R\$ 8.473,97 (Oito Mil Quatrocentos E Setenta E Três Reais E Noventa E Sete Centavos)**, será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Monte Negro Expediente Legislativo
N.º 024/CM/2019
Data: 20/03/2019
Ass. <i>Cristina Fernandes</i>

Cristina Fernandes
Agente Administrativo
Portaria N.º 008/18